

TA – 090/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.122.473/0001-61, estabelecida na BR-153, s/n, Quadra Área, Lote 00C, Anexo A, CEP: 74.984-433, Jardim Paraíso I, Aparecida de Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Sandro da Mabel Antônio Scodro**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 1989524 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 002.790.468-71, residente e domiciliado em Goiânia/GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 019/2021, **processo SEI nº 202100058002611**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 019/2021, em sua Cláusula Segunda, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme Despacho nº 349/2023 – GFIN (49422935), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 019/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 24 de julho de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Admin.Financeiro – OVG

Sandro da Mabel Antônio Scodro
CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____